



MUNICÍPIO DE NOVA TIMBOTEUA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA
C.N.P.J. nº 04.855.656/0001-47
PODER LEGISLATIVO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/010402-CMNT
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023-CMNT

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**“Dispõe sobre a declaração de
inexigibilidade de licitação para
Contratação de Pessoa Jurídica para
prestação de Serviços Técnicos de
Consultoria e Assessoria Contábil”**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara de Nova Timboteua, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, a necessidade da Câmara Municipal de Nova Timboteua, pelos Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria Contábil e, ainda que ditos serviços são de natureza técnico especializados, exigindo na sua execução profissional de confiança;

CONSIDERANDO, a justificativa apresentado pelo gestor da Câmara de Vereadores do Município de Nova Timboteua, o parecer emitido pela assessoria jurídica e o parecer do controle interno, os quais manifestaram pela viabilidade e legalidade da referida contratação nos termos do art. 25, inciso II, c/c art. 13, da Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO, que as disposições do art. 25, inciso II, c/c art. 13, da mesma Lei preveem em hipótese de declaração de Inexigibilidade de Licitação, para a contratação de serviços através de empresa detentora de Notória Especialização e de Profissional Técnico Especializado;

CONSIDERANDO, que a empresa **V N G DE LIMA EIRELI-EPP**, inscrito no CNPJ nº 32.557.376/0001-98, apresentou preço compatível com os praticados no mercado, e dentro dos parâmetros legais, além de ter demonstrado atestado de capacidade técnica pelos serviços prestados em outras entidades municipais;

RESOLVE:

DECLARAR INEXÍGIVEL, a realização do procedimento nos termos acima, para contratação da empresa **V N G DE LIMA EIRELI-EPP**, inscrito no CNPJ nº 32.557.376/0001-98, situada na Rua Zulmira Sousa, nº 8 – Conj. Açaí II, Quadrado, Perpetuo Socorro, CEP: 68.600-000, Bragança/PA, para Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria Contábil na Câmara Municipal de Nova Timboteua, com o valor global a ser pago é de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), pelo período de 12 (doze) meses, conforme apresentado na proposta comercial..

Nova Timboteua, 19 de janeiro de 2023.

Marcos Geovanni Moura Bezerra
Comissão de Licitação
Presidente